



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e com a participação do Diretor de Planejamento e Controle, como Primeiro Gestor, **Sr. Almir Nadolny Rockembach**, brasileiro, casado, economista, portador da CI/RG nº 658.998-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.225.859-68, e também do Gerente de TI, como Segundo Gestor, **Sr. Gilson Costa Ferreira**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 849793 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.567.871-53, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF da matriz sob o nº 47.903.331/0001-03, situada na Rua João Pessoa, nº 33, sala 06, CEP 06.401-030, Barueri/SP, neste ato representado por seus Diretores, **Srs. Osmar Tuna Mateus, brasileiro**, casado, administrador, portador da CI/RG nº 3.145.685-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.678.378-20, residente e domiciliados na Rua Francisco Teles Dourado, nº 620, Jardim Prudência, São Paulo/SP, e **Carlos Alberto de Macedo**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 5.480.637-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.600-868-20, residente e domiciliado na Rua Cantagalo, nº 447, 7º andar, apto 72, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO


REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABC GG

 67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS




www.santacasacg.org.br

1.1. Em 23 de outubro de 2017, as partes firmaram contrato para prestação de serviços especializados para a implantação de sistema informatizado de gerenciamento unificado da hemorrede; interfaceamento com os sistemas gestão dos hospitais clientes, rastreabilidade integral e detalhada das informações sobre doações e transfusões, realização do processo de gestão dos riscos identificados, promover a melhoria de resultados através das análises das ocorrências dos diversos tipos de incidente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.2. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** prorrogando o termo de vigência do contrato original e reajustando o valor da prestação, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO OBJETO**

2.1. A **CONTRATANTE** passará a pagar pela manutenção o valor mensal de R\$1.524,76, (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), obedecidas as disposições do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA**

3.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 23/10/2018.

3.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

3.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA QUARTA **RE-RATIFICAÇÃO**

 67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br



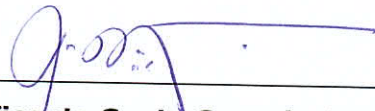
REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABOG

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e Aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2018.

Pela **CONTRATANTE**



Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
Esacheu Cipriano Nascimento

Presidente



Almir Nadolny Rockembach

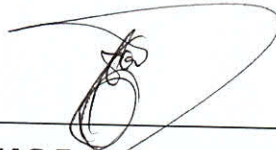
Primeiro Gestor



Gilson Costa Ferreira

Segundo Gestor

Pela **CONTRATADA**



SBS - SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA.

Osmar Tuna Mateus

Sócio administrador

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCG



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

4

SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA.

Carlos Alberto de Macedo

Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

Eliz Oliveira
de Suporte de Sistemas™
Casa de Campo Grande, LTDA

RG:

1055120-5SP/MS

2. p/

Nome: ELENI M. F. CARREIRA

RG: 12.613.659-2

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ARCC



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br